



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 371/2025 -

Assunto: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DOUTOR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES: FISCALIZAÇÃO NO TERRENO AO LADO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, BEM COMO INTERVENÇÃO JUNTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA INSTALADAS ALI E PROVIDÊNCIAS URGENTES EM RELAÇÃO A MANUTENÇÃO DO MURO DE TAIPA CENTENÁRIO EXISTENTE NO LOCAL, PRESERVANDO-O DA MANEIRA CORRETA E CONTÍNUA. **Autoria:** DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS.

Indicação Nº 372/2025 -

Assunto: Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por intermédio da secretaria competente, que seja realizado o término do asfaltamento do trecho da Rua Chingu do cruzamento com a Rua Rio de Janeiro até a Rua Benedita Mano Schincariol – bairro Saúde. **Autoria:** MÁRCIO DENNER CORAN.

Indicação Nº 373/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, PARA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROVIDENCIE COM MÁXIMA URGÊNCIA A IMPLATAÇÃO DE LOMBADA/VALETAS NO CRUZAMENTO DA RUA RAPHAEL BELLA COM RUA CORNELIO PIRES, NO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT-ZONA NORTE. **Autoria:** CRISTIANO GAIOTO.

Indicação Nº 374/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE A RETIRADA DE LOMBADA LOCALIZADA NA RUA SARGENTO POLÍCIA MILITAR JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, NO BAIRRO SEAC, EM RAZÃO DE ALAGAMENTOS CAUSADOS PELA MESMA.”

Autoria: WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.

Indicação Nº 375/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA A REPAROS NO ASFALTO NO INÍCIO DA RODOVIA SENADOR ANDRE FRANCO MOTORO. **Autoria:** EVERTON BOMBARDA.

Indicação Nº 376/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA A REPAROS NA LOMBADA LOCALIZADA NA RODOVIA SENADOR ANDRE FRANCO MOTORO, PRÓXIMO AO NÚMERO 173.

Autoria: EVERTON BOMBARDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 377/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PONTOS CRÍTICOS DA CALÇADA DA PRAÇA ARGEMIRO REPAS, BAIRRO JARDIM MARIA BONATI BORDIGNON – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 378/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS PONTOS CRÍTICOS DA CALÇADA DA PRAÇA RUI BARBOSA (PRAÇA CENTRAL) - REGIÃO CENTRAL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 379/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO BOTÉSI, DEFRENTE AO NUMERAL 1362 - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 380/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A COLETA DO LIXO ACUMULADO NO FINAL DA RUA JOÃO ANTUNES DE LIMA, BAIRRO MARIA BEATRIZ – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 381/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJAREALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA DO ABRIGO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO DE SOUZA CAMPOS, PRÓXIMO AO NUMERAL 530, BAIRRO JARDIM SANTA CLARA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 382/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJAREALIZADA A RETIRADA DO TRONCO DE ÁRVORE SITUADA NA RUA AMABILE MANTOVANI GUARNIERI (PRÓXIMO AO NUMERAL 342), BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA - REGIÃO OESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 383/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO MATO ALTO DA ÁREA VERDE EXISTENTE NA RUA JOÃO ANTUNES DE LIMA, BAIRRO MARIA BEATRIZ - REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 384/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZEM LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO NA AVENIDA PEDRO BOTÉSI, EM FRENTE AO N°. 1221.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Indicação Nº 385/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, REALIZE A PODA DA VEGETAÇÃO ÀS MARGENS DA RODOVIA DOS AGRICULTORES (MMR-347) BEM COMO O NIVELAMENTO DO ACOSTAMENTO DA MESMA RODOVIA.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Indicação Nº 386/2025 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE PODA NAS ARVORES LOCALIZADAS NA RUA JOSÉ MARIO BARROS MILANO, PRÓXIMO AO TÚNEL MARIO COVAS. **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 387/2025 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO EUGÊNIO MAZON (CDHU). **Autoria:** LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 388/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA E POSSIBILIDADES DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE SITUADA NA AVENIDA PEDRO BOTÉSI (CALÇADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E PRÓXIMO AO PONTO DE ÔNIBUS), BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 389/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA E POSSIBILIDADES DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, BEM COMO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE SITUADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO BOTÉSI (PRÓXIMO AO NUMERAL 1827) – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 390/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA A ESTUDOS PARA COBERTURA DA PISCINA PAULO BORGES MONTEIRO, LOCALIZADA NA ZONA NORTE NESTA CIDADE.

Autoria: EVERTON BOMBarda.

Indicação Nº 391/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO DE QUEDA E POSSIBILIDADES DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO, BEM COMO A PODA OU ERRADICAÇÃO DA ÁRVORE SITUADA NA RUA ITORORÓ (DEFRONTE AO NUMERAL 71), BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 392/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A CONSTRUÇÃO DE VALETA DE DRENAGEM NA RUA JOSÉ SURUR, CRUZAMENTO COM A RUA DOUTOR DÉCIO PEREIRA DE QUEIROZ TELLES, BAIRRO JARDIM PAULISTA - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 393/2025 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA COMPETENTE, A IMEDIATA ROÇAGEM DO MATO ALTO ÀS MARGENS DA RODOVIA ÉLZIO MARIOTONI (TRECHOS PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS) BAIRRO PARQUE DAS LARANJEIRAS - REGIÃO LESTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 217/2025 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ENGENHEIRO SANITARISTA NEIROBERTO SILVA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE DE MOGI MIRIM, SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “REFIS SAAE”, DESTINADO À NEGOCIAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS DE ÁGUA EM ATRASO PELOS MUNÍCIPES E COMERCIANTES DA CIDADE, COM ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA À ACIMM PARA CIÊNCIA.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Requerimento Nº 218/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A SITUAÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 219/2025 -

Assunto: Requer homenagem pela comemoração aos 25 anos da Escola Municipal de Ensino Básico “Prof.^a Ana Isabel da Costa Ferreira”, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, com início às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO, JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI, LUIS ROBERTO TAVARES E MARCIO EVANDRO RIBEIRO.

Requerimento Nº 220/2025 -

Assunto: Requer homenagem pela comemoração aos 25 anos da Escola Municipal de Ensino Básico “Dr. Geraldo Philomeno”, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, com início às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO, ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR, DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS, EVERTON BOMBarda E WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.

Requerimento Nº 221/2025 -

Assunto: Requer, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por intermédio da Secretaria competente, informações se o Município de Mogi Mirim, pela sua Administração Direta e Indireta sobre a interrupção e a religação ou restabelecimento de serviços públicos, em observação a Lei Federal nº 14.015, de 26 de junho de 2020, quanto a interrupção e religação do fornecimento de água pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim.

Autoria: MÁRCIO DENNER CORAN.

Requerimento Nº 222/2025 -

Assunto: REQUER AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL, PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA PASTA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO CAPS 2.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 223/2025 -

Assunto: REQUER HOMENAGEM À EMPRESA VISAFÉRTIL PELA COMEMORAÇÃO DOS 33 ANOS DE SUA FUNDAÇÃO, A SER REALIZADA AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 19H00 NO PLENÁRIO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA.

Requerimento Nº 224/2025 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA DE PROJETOS E PREVISÃO PARA ABERTURA DE VIA DE ACESSO INTERLIGANDO A RUA JOÃO ANTUNES DE LIMA (BAIRRO MARIA BEATRIZ) COM O DISTRITO INDUSTRIAL “JOSÉ MARANGONI” – REGIÃO SUL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 225/2025 -

Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM COM OUTORGA DE PLACA A SENHORA MARIA JOSÉ FRANCISO PELOS 10 ANOS DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PRESTADOS JUNTO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE MOGI MIRIM, NA DATA DE 02 DE JUNHO DE 2025, NO INTERVALO DA SESSÃO ORDINÁRIA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: EVERTON BOMBarda.

Requerimento Nº 226/2025 -

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS DO PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, SOBRE A FALTA DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 227/2025 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO Nº 120/2025 SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, ROÇAGEM DO MATO ALTO E RETIRADA DO LIXO ACUMULADO NA ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA NATAL MESTRINEL, DEFONTE AO NUMERAL 121, BAIRRO JARDIM BI-CENTENÁRIO – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Requerimento Nº 228/2025 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, E À SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL, PARA QUE SEJA FORNECIDA CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO MAIS RECENTE REFERENTE À CONCESSÃO, PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DA ÁREA DO HORTO FLORESTAL DE MOGI MIRIM À PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO A ÁREA DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 229/2025 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, E À SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO PROGRAMA ESTADUAL "BAIRRO PAULISTA – CIDADES SUSTENTÁVEIS", LANÇADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SDUH), VISANDO ESCLARECER A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONVÊNIOS FIRMADOS, PROJETOS APROVADOS, INVESTIMENTOS REALIZADOS, IMPACTO ESPERADO E ESTRATÉGIAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PLANEJAMENTO URBANO.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Requerimento Nº 230/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MAIORES INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº7870/2024 INSTAURADA PELA PORTARIA 143/2024.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 231/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE, INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DA VIATURA UTILIZADA PELA EQUIPE DA ROMU.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 232/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS GUARDAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL (ROMU).

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 233/2025 -

Assunto: REQUER, AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MAIORES INFORMAÇÕES ACERCA DA CONSTRUÇÃO DO ESTANDE DE TIRO E COMPRA DE MUNIÇÕES.

Autoria: WAGNER RICARDO PEREIRA.

Requerimento Nº 234/2025 -

Assunto: REQUEREMOS, ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DA HOMENAGEM EM COMEMORAÇÃO AOS 56 ANOS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM, PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2.025 A PARTIR DAS 9H30, NA SEDE DA APAE DE MOGI MIRIM.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, MARCOS ANTONIO FRANCO, MARCOS PAULO CEGATTI, WAGNER RICARDO PEREIRA, WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 235/2025 -

Assunto: REQUER ÀS SECRETARIAS DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS QUE EM CONJUNTO APRESENTEM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NESTE REQUERIMENTO A RESPEITO DA COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL DIVULGADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS NO MONTANTE DE R\$ 445.914.263,85 EM JANEIRO DE 2025.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Requerimento Nº 236/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PARA QUE SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES URGENTES SOBRE A AUSÊNCIA DE PODA DAS ÁRVORES NO BAIRRO PARAÍSO DA CACHOEIRA, CUJA SITUAÇÃO REPRESENTA RISCO IMINENTE À SEGURANÇA DE MORADORES, PEDESTRES E CONDUTORES.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 237/2025 -

Assunto: Requer informações ao Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria competente e Programa Bem-Estar animal, sobre a execução da Lei Municipal 6.276 de 2020, de minha autoria, que instituiu o Programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais", no Município de Mogi Mirim.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 238/2025 -

Assunto: Requer informações e providências do Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da Secretaria de Saúde, sobre reclamações na UBS Aterrado.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 239/2025 -

Assunto: Requer a realização de Homenagem aos Profissionais de Segurança Pública, a ser realizada na terceira semana do mês de maio, com fundamento na Lei Municipal de minha autoria, Lei n. 6.047 de 2018, que instituiu no calendário oficial do Município a “Semana Municipal de Segurança Pública”.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.

Requerimento Nº 240/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO EXMO. SR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, PROCEDA O ENVIO DE RELATÓRIO COM OS GASTOS DE VIAGENS DOS MESES DE: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Autoria: WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 241/2025 -

Assunto: REQUEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 157, INCISO “V”, COMBINADO COM O ARTIGO 24 DA LOM, REGULAMENTADOS PELO ATO DA MESA Nº 23/2023, COMBINADOS COM O ARTIGO 32 DA LOM, A CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, O SR. GERALDO VICENTE BERTANHA, PARA COMPARCER NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, NA SESSÃO LEGISLATIVA DO DIA 12 DE MAIO DE 2025, ÀS 17 HORAS, COM O OBJETIVO DE ESCLARECER QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS RELACIONADAS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Autoria: WILIANS MENDES DE OLIVEIRA.

Requerimento Nº 242/2025 -

Assunto: REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR MEIO DAS SECRETARIAS COMPETENTES, INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS REALIZADAS PELA EMPRESA BRZ EMPREENDIMENTOS NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, EM RAZÃO DE DENÚNCIAS DE MORADORES SOBRE DANOS A IMÓVEIS VIZINHOS, BARULHO EXCESSIVO, ACÚMULO DE POEIRA E POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DE NORMAS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO.

Requerimento Nº 243/2025 -

Assunto: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 21DE MAIO (QUARTA-FEIRA) AS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A PARTICIPAÇÃO DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, OS PROPRIETÁRIOS/MORADORES DO LOTEAMENTO “DOMÊNICO BIANCHI”, REPRESENTANTE DA OAB 60ª SUBSEÇÃO DE MOGI MIRIM SP.,COM O OBJETIVO DE ALINHARMOS UM PLANO DE AÇÃO QUE LEVE EM CONSIDERAÇÃO O DIREITO SOCIAL À MORADIA PARA SOLUCIONAR A QUESTÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO CLANDESTINO “DOMENICO BIANCHI”.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.

Requerimento Nº 244/2025 -

Assunto: REQUEIRO À EMPRESA NEOENRGIA/ELEKTRO QUE REALIZE PODA NA COPA DAS ARVORES LOCALIZADAS NA RUA VERONA NO MIRANTE, NO BAIRRO DO MIRANTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 245/2025 -

Assunto: REQUER A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM COM OUTORGA DE PLACA À SENHORA 3º SARGENTO PM CLEONICE PICOLLOTO CARDOZO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO MOGIMIRIANA, NA DATA DE 07 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 105/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL DA OAB MOGI MIRIM PELA POSSE E REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE PÁSCOA. **Autoria:** JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Moção Nº 106/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM JÚLIO CÉSAR APARECIDO MARCELINO, OCORRIDO EM 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: CINOÊ DUZO E OUTROS.

Moção Nº 108/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILENCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHOR JOSÉ DUBAHI PEREIRA, OCORRIDO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO E OUTROS.

Moção Nº 109/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILENCIO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA NORMA APARECIDA DESTER GASPAROTO, OCORRIDO NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO.

Moção Nº 110/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS VENCEDORES DA MARATONA DE PROGRAMAÇÃO DA FATEC MOGI MIRIM 2025.

Autoria: JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI E OUTROS.

Moção Nº 111/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ROSANGELA GABRIEL DA SILVA SANTOS, OCORRIDO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: EVERTON BOMBarda, DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS, WILIANS MENDES DE OLIVEIRA E OUTROS.

Moção Nº 112/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILENCIO, PELO FALECIMENTO DE VALDIMIR JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, CARINHOSAMENTE CONHECIDO COMO KINHO, OCORRIDO EM 7 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS, EVERTON BOMBarda E OUTROS.

Moção Nº 113/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILENCIO, PELO FALECIMENTO DA VOSSA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO, OCORRIDO EM 21 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: MARA CRISTINA CHOQUETTA E OUTROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 114/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO “A FAMÍLIA AO PÉ DA CRUZ”, AÇÃO QUE MOBILIZOU MILHÕES DE PESSOAS EM TODO O BRASIL E EM MAIS 137 PAÍSES, NA DATA DE 18 DE ABRIL DE 2025 (SEXTA FEIRA SANTA).

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Moção Nº 115/2025 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À NOVA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA (CONSEG) DE MOGI MIRIM, ELEITA POR ACLAMAÇÃO PARA O BIÊNIO 2025/2027, EM RECONHECIMENTO AO COMPROMISSO COM A SEGURANÇA PÚBLICA, À DEDICAÇÃO À COMUNIDADE E AO FORTALECIMENTO DA CIDADANIA PARTICIPATIVA NO MUNICÍPIO.

Autoria: LUIZ FERNANDO SAVIANO E WAGNER RICARDO PEREIRA.

Moção Nº 116/2025 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO DIRETOR WALTER SALLES, A ATRIZ FERNANDA TORRES, AO ATOR SELTON MELO, E A TODO O ELENCO DO FILME “AINDA ESTOU AQUI” PELO OSCAR DE MELHOR FILME ESTRANGEIRO RECEBIDO EM 02 DE MARÇO DE 2025 NA 97^a CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS ACADEMY AWARDS.

Autoria: ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 020/25

[Proc. Adm. n° 13770/2023]

Mogi Mirim, 15 de abril de 2 025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
 Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por objetivo autorizar, por meio de Lei, a criação da estrada municipal denominada MMR-252, com extensão de 1 km + 808 metros, atualmente classificada como “caminho de servidão”, localizada na região do Sobradinho, à Rodovia Engenheiro João Tosello, SP-147, no Município de Mogi Mirim, conforme registrado no Processo Administrativo n° 013770/2023, em nome da Sra. Fátima Aparecida Moreno.

Trata-se de via consolidada há mais de cinco anos, sendo o único acesso disponível à comunidade local, conectando os imóveis rurais da região à Rodovia SP-141, o que evidencia sua importância estratégica e social. O trecho, no entanto, encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, comprometendo a segurança e o direito de ir e vir dos moradores e produtores locais.

A regularização da via como estrada municipal visa garantir segurança jurídica, possibilitando a execução de melhorias e manutenções periódicas por parte do Poder Público. Além disso, será proposto um novo traçado da estrada, respeitando os limites dos imóveis afetados e priorizando a implantação em terrenos com menores aclives e declives, o que permitirá uma circulação mais segura e eficiente.

A faixa de rolamento será ampliada de uma largura média atual de 5,00 metros para 8,00 metros, conforme previsto para estradas secundárias, proporcionando melhores condições de tráfego e escoamento da produção agrícola da região.

Vale destacar que a transformação da via em estrada municipal encontra respaldo legal, especialmente no disposto pelo art. 3º da Lei Municipal n° 6.023/2018, considerando o tempo de existência e uso público da via.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que visa promover o desenvolvimento rural, garantir acesso digno à população local e assegurar a integração da região à malha viária do Município.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 038 / 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL MMR-252, LOCALIZADA NA REGIÃO DO SOBRADINHO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, como Estrada Municipal, a via atualmente denominada “caminho de servidão”, localizada na região do Sobradinho, à Rodovia Engenheiro João Tosello, SP-147, no Município de Mogi Mirim, registrada nos autos do Processo Administrativo nº 013770/2023, contendo as medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

DA ÁREA: Tem inicio no ponto 1, localizado entre a via marginal a Rodovia SP-147 e a propriedade de Oscar Marcelo Guarnieri e outros (mat. 34.640); daí segue com azimute 64°38'10" e distância de 9,76 até o ponto 2, confrontando com a via marginal a Rodovia SP-147; daí segue com azimute 189°34'00" e distância de 70,96 até o ponto 3; daí segue com azimute 179°46'15" e distância de 31,50 até o ponto 4; daí segue com azimute 181°20'09" e distância de 44,20 até o ponto 5; daí segue com azimute 165°26'21" e distância de 39,95 até o ponto 6; daí segue com azimute 155°19'11" e distância de 12,05 até o ponto 7, confrontando até aqui com a propriedade de Oscar Marcelo Guarnieri e outros (mat. 34.640); daí segue com azimute 155°19'11" e distância de 1,83 até o ponto 8; daí segue com azimute 159°16'17" e distância de 18,80 até o ponto 9; daí segue com azimute 165°53'01" e distância de 6,12 até o ponto 10; daí segue com azimute 167°36'06" e distância de 36,73 até o ponto 11, confrontando até aqui com a propriedade de Indaiáçu Participações Ltda. (mat. 4.414); daí segue com azimute 167°26'09" e distância de 10,18 até o ponto 12; daí segue com azimute 169°33'51" e distância de 17,04 até o ponto 13; daí segue com azimute 173°04'19" e distância de 29,04 até o ponto 14; daí segue com azimute 176°31'54" e distância de 27,94 até o ponto 15; daí segue com azimute 177°58'36" e distância de 24,08 até o ponto 16; daí segue com azimute 176°42'39" e distância de 3,15 até o ponto 17; daí segue com azimute 168°27'08" e distância de 10,90 até o ponto 18; daí segue com azimute 164°11'25" e distância de 17,03 até o ponto 19, confrontando até aqui com a propriedade de Espólio de Hermenegildo Guarnieri (mat. 6.180); daí segue com azimute 164°11'25" e distância de 8,47 até o ponto 20; daí segue com azimute 238°51'26" e distância de 167,47 até o ponto 21; daí segue com azimute 239°44'33" e distância de 109,07 até o ponto 22; daí segue em curva com R 9,00 e distância de 11,76 até o ponto 23; daí segue com azimute 164°51'33" e distância de 11,96 até o ponto 24; daí segue com azimute 167°20'03" e distância de 112,22 até o ponto 25; daí segue com azimute 171°14'15" e distância de 24,94 até o ponto 26; daí segue com azimute 171°25'13" e distância de 26,79 até o ponto 27; daí segue com azimute 174°44'24" e distância de 147,53 até o ponto 28; daí segue com azimute 178°23'29" e distância de 47,61 até o ponto 29, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 5.036); daí segue com azimute 181°47'28" e distância de 80,11 até o ponto 30; daí segue com azimute 183°17'42" e distância de 59,81 até o ponto 31; daí segue com azimute 182°42'39" e distância de 95,24 até o ponto 32; daí segue com azimute 182°42'39" e distância de 8,60 até o ponto 33; daí segue em curva com R9,00 e distância de 17,71 até o ponto 34; daí segue com azimute 69°59'20" e distância de 133,10 até o ponto 35, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 13.882); daí segue com azimute 69°59'20" e distância de 195,39 até o ponto 36, confrontando até aqui com a propriedade de Mauro Malvezzi e outros (mat. 71.120); daí segue com azimute 69°59'20" e distância de 130,31 até o ponto 37; daí segue com azimute 159°58'36" e distância de 8,00 até o ponto 38, confrontando até aqui com a propriedade de Fátima Aparecida Moreno e outros (mat. 71.121); daí segue com azimute 249°59'24" e distância de 8,00 até o ponto 39, confrontando até aqui com a propriedade de Romeu Guarnieri e outros (mat. 13.881); daí segue com azimute 249°59'24" e distância de 122,32 até o ponto 40; daí segue com azimute 249°59'17" e distância de 195,39 até o ponto 41, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 5.598); daí segue com azimute 249°59'20" e distância de 133,10 até o ponto 42; daí segue em curva com R17,00 e distância de 33,45 até o ponto 43,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 13.882); daí segue com azimute $2^{\circ}42'39''$ e distância de 8,60 até o ponto 44; daí segue com azimute $2^{\circ}42'39''$ e distância de 95,28 até o ponto 45; daí segue com azimute $3^{\circ}16'43''$ e distância de 59,74 até o ponto 46; daí segue com azimute $1^{\circ}48'12''$ e distância de 79,78 até o ponto 47; daí segue com azimute $358^{\circ}23'29''$ e distância de 47,12 até o ponto 48; daí segue com azimute $354^{\circ}44'24''$ e distância de 147,04 até o ponto 49; daí segue com azimute $351^{\circ}25'13''$ e distância de 26,55 até o ponto 50; daí segue com azimute $351^{\circ}14'15''$ e distância de 24,65 até o ponto 51; daí segue com azimute $347^{\circ}20'03''$ e distância de 111,78 até o ponto 52; daí segue com azimute $344^{\circ}51'33''$ e distância de 11,79 até o ponto 53, confrontando até aqui com a Rodovia Prefeito Jamil Bacar SP-147; daí segue em curva com R 17,00 e distância de 22,22 até o ponto 54; daí segue com azimute $59^{\circ}44'33''$ e distância de 109,01 até o ponto 55, confrontando até aqui com a propriedade de Agro Pecuária Santa Mariana S/A (mat. 5.036); daí segue com azimute $58^{\circ}51'26''$ e distância de 155,44 até o ponto 56; daí segue em curva com R 9,00 e distância de 11,73 até o ponto 57; daí segue com azimute $344^{\circ}11'25''$ e distância de 12,83 até o ponto 58; daí segue com azimute $348^{\circ}27'08''$ e distância de 11,78 até o ponto 59; daí segue com azimute $356^{\circ}42'39''$ e distância de 3,82 até o ponto 60; daí segue com azimute $357^{\circ}58'36''$ e distância de 24,07 até o ponto 61; daí segue com azimute $356^{\circ}31'54''$ e distância de 27,60 até o ponto 62; daí segue com azimute $353^{\circ}04'19''$ e distância de 29,61 até o ponto 63; daí segue com azimute $349^{\circ}33'51''$ e distância de 16,64 até o ponto 64; daí segue com azimute $347^{\circ}26'09''$ e distância de 3,93 até o ponto 65, confrontando até aqui com a propriedade de Espólio de Hermenegildo Guarnieri (mat. 6.180); daí segue com azimute $347^{\circ}26'09''$ e distância de 6,57 até o ponto 66; daí segue com azimute $347^{\circ}36'42''$ e distância de 36,01 até o ponto 67; daí segue com azimute $345^{\circ}53'01''$ e distância de 5,69 até o ponto 68; daí segue com azimute $339^{\circ}16'17''$ e distância de 17,78 até o ponto 69, confrontando até aqui com a propriedade de Indaiáçu Participações Ltda. (mat. 4.414); daí segue com azimute $335^{\circ}23'45''$ e distância de 14,59 até o ponto 70; daí segue com azimute $345^{\circ}26'21''$ e distância de 41,78 até o ponto 71; daí segue com azimute $1^{\circ}20'09''$ e distância de 45,21 até o ponto 72; daí segue com azimute $359^{\circ}46'15''$ e distância de 32,08 até o ponto 73; daí segue com azimute $9^{\circ}34'00''$ e distância de 66,06 até o ponto 1, inicio da descrição, confrontando até aqui com a propriedade de Oscar Marcelo Guarnieri e outros (mat. 34.640), encerrando uma área de 14.373,64 metros quadrados.

Art. 2º A Estrada Municipal fica denominada inicialmente como MMR-252, com extensão de 1 (um) quilômetro e 808 metros de extensão, classificando-se como estrada secundária.

Art. 3º A implantação da via seguirá novo traçado, observando-se os limites dos imóveis atingidos, priorizando terrenos com menor declive e aclive para facilitar o tráfego e garantir maior segurança.

Art. 4º A faixa de rolamento da via será ampliada, passando da largura média atual de 5,00 (cinco) metros para 8,00 (oito) metros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 15 de abril de 2025.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Prefeito Municipal

038 / 2025



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 021/25

[Proc. SEI n° 001048.000073/2025-84]

Mogi Mirim, 23 de abril de 2 025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
 Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o inclusão Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa levar a efeito a renovação da permissão de uso de bens públicos municipais atualmente cedidos à Secretaria de Estado da Saúde, constantes do Centro Estadual de Saúde e Educação Inclusiva (CESEI) e do Centro de Fisioterapia Municipal, conforme originalmente disposto na Lei Municipal nº 5.644, de 12 de março de 2015, posteriormente alterada pela Lei nº 5.743, de 16 de dezembro de 2015.

A presente proposta se justifica pela necessidade de garantir a continuidade das atividades de saúde pública exercidas pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio dos órgãos retro mencionados, em território mogimiriano, utilizando-se de bens públicos que, ao longo dos últimos anos, tornaram-se fundamentais para a execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da população alvo local e regional.

É inegável a importância estratégica dessa parceria entre os entes estadual e municipal, especialmente em um cenário no qual o acesso aos serviços de saúde tem se mostrado cada vez mais essencial. A cessão dos bens públicos, sem ônus para o Estado, representa um gesto de cooperação federativa responsável e alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

Os espaços em questão, utilizados pela Secretaria Estadual da Saúde, têm abrigado unidades, programas e ações voltadas à parcela da população em situação de necessidades físicas. A interrupção ou insegurança quanto ao uso contínuo desses espaços poderia comprometer a estabilidade e a eficácia do atendimento, gerando reflexos negativos tanto para os usuários do sistema quanto para os profissionais da área.

A proposta de renovação por 10 (dez) anos permite um planejamento de médio prazo mais seguro por parte do Estado, com possibilidade de investimento contínuo em estrutura, recursos humanos e equipamentos, elevando a qualidade dos serviços prestados. Ao mesmo tempo, o dispositivo legal exige nova autorização legislativa ao fim do prazo, o que preserva a autonomia e a função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Reforça-se que a presente medida não gera ônus ao Município, tampouco compromete a posse definitiva dos bens, que permanecem públicos, afetados temporariamente à finalidade de interesse coletivo. A renovação da permissão, portanto, equilibra legalidade, utilidade pública e responsabilidade administrativa.

Dante do exposto, resta evidente o caráter meritório da matéria, razão pela qual submeto este Projeto de Lei à elevada consideração dos nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação, em nome da saúde pública, da boa governança e da continuidade de serviços essenciais à nossa população.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI N° 042 / 2025

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE
PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, DADA À SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a renovar a permissão de uso de bens públicos municipais, por prazo determinado e sem ônus, concedida à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, conforme originalmente disposto na Lei Municipal nº 5.644, de 12 de março de 2015, posteriormente alterada pela Lei nº 5.743, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º A renovação da permissão prevista nesta Lei será concedida por um período de 10 (dez) anos, ao término do qual uma nova permissão poderá ser autorizada, mediante aprovação legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de abril de 2015.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 042 / 2025
Autoria: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 022/25

[Proc. SEI n° 1041.019/025-07]

Mogi Mirim, 23 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Mogi Mirim foi contemplado com uma Emenda Parlamentar Federal de natureza GND4, no valor de R\$ 311.585,00, destinada pelos Deputados Márcio Alvino e Maria Rosas, para a aquisição de um veículo automotor do tipo Micro-ônibus.

A entidade beneficiária indicada para receber o veículo adquirido com os recursos da referida emenda foi a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE) de Mogi Mirim, reconhecida por sua relevante atuação social no atendimento ao seu público alvo.

Entretanto, nos termos do art. 29 da Portaria MC nº 580/2020 e em conformidade com a legislação de licitações vigente, a aquisição do bem deverá ser precedida de processo licitatório. Concluído o certame, caberá ao Município formalizar a permissão de uso do veículo à APAE, mediante celebração de Acordo de Cooperação, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a APAE é a entidade indicada para a utilização do bem, submeto à apreciação desta Colenda Câmara Municipal a presente proposição, com o objetivo de obter autorização legislativa para que o Poder Executivo possa formalizar o referido Termo de Cooperação.

Por fim, em razão da finalidade eminentemente pública e social da iniciativa, confio no apoio dos nobres Vereadores para aprovação da matéria, de modo a garantir a efetiva destinação do recurso e, sobretudo, o fortalecimento das ações em prol da população atendida pela APAE de Mogi Mirim.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 043 / 2025

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a permitir o uso do veículo automotor Micro-ônibus, modelo Citroën/Jumpy Micro J1, com capacidade para 11 lugares, na cor branca, ano/modelo 2024/2025, de placas SVR-6C55, objeto de Emenda Parlamentar Federal de natureza GND4, sob nº 202437170007, no valor de R\$ 311.585,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM (APAE)**, Entidade Assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.769.156/0001-07, sita à Avenida Jacareí, nº 585, Jardim 31 de Março, neste Município.

Parágrafo único. A permissão de uso de trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo o transporte de equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A permissão de uso fica condicionada ao cumprimento integral das seguintes obrigações por parte da entidade permissionária:

I - utilizar o veículo única e exclusivamente para a finalidade descrita nesta Lei;

II - zelo, conservação e manutenção periódica e corretiva do veículo, assumindo os custos advindos destes procedimentos;

III – adimplir taxas, tributos e multas por eventuais infrações;

IV – conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

V – responsabilidade por quaisquer danos e/ou sinistros que venham a ocorrer ao veículo, ao meio ambiente ou a terceiros, a partir de seu recebimento, independente de cobertura de apólice;

VI – contratar apólice de seguro contra sinistros e danos, abrangendo cobertura mínima compatível com os riscos inerentes ao uso do bem.

Art. 3º A permissão de uso de que trata esta Lei será a título precário e sem ônus, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante interesse das partes, a contar da publicação da presente Lei, mediante autorização legislativa.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 60125

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Enquanto na posse da permissionária, o bem público ficará sob sua responsabilidade, respondendo por sua conservação, manutenção e pelos danos porventura nele ocorridos, a terceiros ou ao meio ambiente e para os fins únicos e exclusivos constante na presente Lei, sob pena de dar ensejo a revogação do presente ato, com retrocessão do bem ao patrimônio público municipal, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 5º Fica ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Assistência Social, a reserva do direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente ato, enquanto no uso da permissionária.

Art. 6º A regulamentação da presente Lei se dará por meio do Termo de Acordo de Cooperação, a ser firmado entre o Município e a entidade permissionária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de abril de 2 025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº **043 / 2025**
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. N° 60125

FOLHA N° 06

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM – APAE, VISANDO À PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro, Mogi Mirim/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM – APAE**, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.769.156/0001-07, com sede à Avenida Jacareí, nº 585, Jardim 31 de Março, Mogi Mirim/SP, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título precário e sem ônus, do seguinte bem público municipal:

- Veículo automotor: **Micro-ônibus**
- Marca/modelo: **Citroën/Jumpy Micro JI**
- Capacidade: **11 (onze) lugares**
- Cor: **Branca**
- Ano/modelo: **2024/2025**
- Placas: **SVR-6C55**

O veículo será utilizado exclusivamente para o transporte de equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

I – utilizar o veículo única e exclusivamente para a finalidade descrita neste Termo;

II – zelar pela conservação, limpeza e manutenção periódica e corretiva do veículo, às suas próprias expensas;

III – arcar com o pagamento de todas as taxas, tributos, encargos e multas que eventualmente incidam sobre o veículo ou decorram de seu uso;

IV – manter a identificação visual do veículo conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social ou órgão competente;

V – responsabilizar-se por quaisquer danos ou sinistros que venham a ocorrer com o veículo, ao meio ambiente ou a terceiros, desde o recebimento do bem, independentemente de cobertura de seguro;

VI – contratar apólice de seguro contra sinistros e danos, abrangendo cobertura mínima compatível com os riscos inerentes ao uso do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente permissão de uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei Municipal que a autoriza, sendo prorrogável por igual período, mediante manifestação de interesse das partes e nova autorização legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

Durante a vigência deste Termo, a **PERMISSIONÁRIA** assume integral responsabilidade sobre o bem cedido, inclusive quanto à sua guarda, conservação, uso adequado e pelas consequências decorrentes de sua utilização.

O descumprimento das obrigações aqui pactuadas poderá ensejar a revogação da permissão, com a imediata devolução do bem ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **PERMISSIONÁRIA** se submete à fiscalização do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão designado, que poderá, a qualquer tempo, verificar o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

E por estarem assim justas e accordadas, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mogi Mirim/SP, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM – APAE
 (nome e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS

1. Nome:
 CPF:
 Assinatura:

2. Nome:
 CPF:
 Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. N° 61/25
FOLHA N° 02



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 214 de 7 de dezembro de 2007, que Institui Normas para denominação de locais públicos, adicionando o parágrafo 4º ao Artigo 5º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – Fica adicionado o parágrafo 4º ao Artigo 5º da Lei Complementar nº 341, de 13 de setembro de 2019, que institui normas para a denominação de locais públicos, com a seguinte redação:

“§4º – A vedação disposta no parágrafo 3º deste Artigo não se aplica no caso de denominação de próprios públicos e áreas de lazer que não tenham código postal definido.”

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótolli”, em 25 de abril de 2025.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



Proc. 56

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 56125

FOLHA Nº 02



Projeto de Lei Nº 41/2025

Institui no Calendário Oficial do Município
o “Campeonato Municipal de Luta de
Braço” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do município de Mogi Mirim o “Campeonato Municipal de Luta de Braço” a ser realizado anualmente do mês de setembro, preferencialmente na primeira quinzena do mês.

Art. 2º – O “Campeonato Municipal de Luta de Braço” possui como objetivo valorizar e fomentar prática esportiva e cultural da Luta de Braço, promovendo competições, apresentações esportivas, entre outras atividades correlatas.

Art. 3º – O Poder Público poderá firmar parcerias de colaboração com a iniciativa privada, entidades de classe, instituições, fundações, associações e demais grupos interessados no assunto, para viabilizar a realização das atividades que ocorrerão durante o referido campeonato.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:945/2025 - 24/04/2025 - 15:12 - OPPY-0B5K-5W64-63NF



Proc. 58

PROC. Nº 50125
FOLHA Nº 02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2025

CRIA FRENTE PARLAMENTAR DA AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º A frente parlamentar tem como objetivo trabalhar de forma coordenada e articulada de forma multisectorial com as Secretarias Municipais de Mogi Mirim, Secretarias Estaduais, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as Organizações Sociais, Sindicato Rural, Entidades de Classe, Entidades Não Governamentais e Produtores Rurais (pequenos, médios e grandes), a fim de promover união de forças para discussão de ações necessárias para criação de uma política pública eficiente para o setor, visando o desenvolvimento econômico e sustentável da atividade e dos moradores da área rural do Município.

Art. 3º A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura.

Parágrafo único. Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 10 (dez) dias a partir da promulgação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 4º As atividades da presente Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e membros, seguindo as determinações previstas no Regimento Interno desta Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Art. 5º As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar serão realizadas a cada 30 (trinta) dias no recinto da Câmara Municipal e terão caráter público.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma remota, em casos de força maior, devendo ser aprovado pela maioria dos membros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações consignadas a Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 22 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26
Partido Liberal (PL)

JUSTIFICATIVA

Nosso Município possui uma vasta extensão de área rural, com muitos produtores do agronegócio que contribuem em grande parte para o desenvolvimento econômico do Município.

Considerando o documento “Município Sustentável”, no ano de 2020 a estimativa fornecida pelo IBGE, quanto ao número de habitantes era 93.650 mil habitantes, sendo que 88.031 mil residem na zona urbana e 5.619 mil residem na zona rural.



Proc. 57

PROC. Nº 57125
FOLHA Nº 02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução Nº 6/2025

ACRESCENTA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº 276,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010 - REGIMENTO
INTERNO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º - Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 37, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010, que passar a viger com a seguinte redação:

"Parágrafo único - compete ainda o acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas do Poder Executivo."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rottoli”, em 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Emenda N° 1 ao Projeto de Lei N° 7/2025

EMENDA SUPRESSIVA

SUPRIME à parte final “revogadas as disposições em contrário” do Art. 5º do Projeto de Lei nº 07/2025, que “Institui o Banco de Uniformes e materiais escolares no âmbito do Município de Mogi Mirim e dá outras providências”.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 09 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda N° 1 ao Projeto de Lei N° 12/2025

EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei 12/2025

SUPRIMI a palavra ... “**Estadual**” ... do caput do artigo 2º do Projeto de Lei nº 12/205.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O mês Fevereiro Roxo é destinado à realização de campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas pela sociedade em geral, poder público, iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada — com vistas à difusão da conscientização, prevenção e diagnóstico precoce de doenças neurodegenerativas como Alzheimer e Lúpus, dentre outras, em humanos e animais, a partir das seguintes diretrizes:

- I – Mobilização de todos os setores da sociedade na discussão;
- II – Promoção de discussões, palestras, debates e iniciativas, com convite de toda a sociedade, para o exercício da cidadania em prol das questões relativas às doenças neurodegenerativas;
- III – Inclusão, nos eventos, calendários, ações e atividades realizadas no decorrer do mês, de informações e mensagens educativas, buscando a conscientização geral sobre o tema.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 16 de Abril de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - DRU9-FDY9-K95W-4625



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda N° 1 ao Projeto de Lei N° 27/2025

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei n° 27, de 2025:

“Autoriza o compartilhamento, de forma eventual, de estacionamento entre a Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente (ICA) e a Unidade Básica de Saúde (UBS), do bairro Jardim Planalto, e estabelece condições para sua utilização.”

Modifica-se o Inciso II, do Artigo 3º, do Projeto de Lei n° 27, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Como condição para a utilização do estacionamento compartilhado, a entidade requerente se compromete a:

- I – (...)
- II – comunicar antecipadamente à Gerência da UBS “João Antônio Villanova” a utilização do estacionamento compartilhado, fornecendo informações sobre a data, hora e duração da utilização;
- III a VI – (...).

Sala das Sessões “Vereador Santo Röttoli”, em 24 de abril de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 10GG242U9-052N-0607